



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2798/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS A AÇÃO CULTURAL "O
JOVEM POETA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Institui no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis a ação cultural "JOVEM POETA".

Parágrafo único. A referida ação ocorrerá, anualmente, na semana que contiver o dia 20 de outubro.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal.

Art. 4º - Os poemas, que poderão ser selecionados por uma comissão julgadora e poderão ser incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 5º - A Comissão Julgadora poderá ser constituída por representantes do setor de cultura, educação e representantes da sociedade civil com experiência literária.

Art. 6º - Os interessados pelo mote desta lei, promoverão todas as ações pertinentes para o fiel cumprimento desta.

Art. 7º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

A poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível. É assim que ela molda o ser humano, de corpo e alma. Ao seguir os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, ela é um veículo para a transmissão de conhecimento e valores humanos.

Processo: 2798/2022
Data do Processo: 10/05/2022 - 16:48:47

ARQUIVO ORIGINAL DIGITALIZADO. Código de Verificação
2022042700000001279

Precisamos proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária.

Ante a relevância da matéria, confio na colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2022

 DR. MAURO PERALTA
Vereador